

INDICAÇÃO Nº 095/2019

MESA DIRETORA

CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 204

Os Vereadores que esta subscrevem propõem ao Chefe do Executivo Municipal a criação do Fundo Municipal de Saneamento básico em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Muitos municípios recebem repasses mensais da COPASA e após estudos, nota-se que os repasses tarifários são um mecanismo de reconhecimento tarifário que permite o repasse de parcela da receita direta, dos prestadores regulados pela ARSAE-MG, a fundos municipais de saneamento, sendo os fundos importantes instrumentos de políticas públicas e por isso devem ter reconhecimento regulatório.

O Fundo poderá usufruir dos repasses e custear ações e projetos voltados para os serviços públicos de saneamento básico.

Poderia o município receber até o limite de 4% da receita tarifaria após ser habilitado o Fundo junto ARSAE-MG, que daria mais ou menos um recebimento de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais.

Em anexo, segue uma Nota Técnica feita pela ARSAE-MG, demonstrando o mecanismo de reconhecimento dos repasses tarifários e exigência para habilitação do Fundo Municipal que poderia beneficiar nossa cidade.

Justifico a remessa e da Nota Técnica, para que remeta a esta Casa o projeto de lei, pois a autoria é exclusiva do Poder Executivo, conforme determina as leis vigentes.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019

Adriano Alvarenga
Vereador

Raimundo Nonato
Vereador

RECEBIDO EM: 21/11/2019
DESPACHO: ENCAMINHE-SE

PRESIDENTE: _____